

**Instruções para Seleção e Implementação de Bolsa****Capes PrInt****Professor Visitante no Exterior Sênior e Júnior****Informações gerais**

- a) A seleção e as indicações dos bolsistas deverão seguir a Portaria Capes 289/18, o cronograma estabelecido pela Capes via Ofício nº 1/2019 – CGBO/DRI/CAPEES e pelo Edital DPG 02/2019, e as orientações contidas no Ofício Capes nº 05/2019 – CGBP/DRI/CAPEES, disponíveis em [http://dpg.unb.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=606&Itemid=464](http://dpg.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=606&Itemid=464)
- b) As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, resultantes da concessão da bolsa, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da CAPES (Portaria Capes 206/2018).

**Das condições gerais**

- a) A modalidade Professor Visitante visa oferecer bolsa no exterior para a realização de estudos avançados após o Doutorado e destina-se a pesquisadores(as) ou docentes doutores que tenham vínculo empregatício com a UnB, subdividindo-se em:
- i. Professor Visitante Júnior: professor ou pesquisador, com vínculo empregatício, que possua até dez anos de doutoramento contados a partir da inscrição; e
  - ii. Professor Visitante Sênior: professor ou pesquisador, com vínculo empregatício, que possua mais de dez anos de doutoramento contados a partir da inscrição.
- b) Não serão pagas pela Capes ou pela Universidade de Brasília taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de taxas de bancada (*bench fees*) para essa modalidade, tendo em vista a expectativa de parceria e colaboração entre os pesquisadores das Instituições de Ensino e Pesquisa no Brasil e no exterior.

**Dos requisitos para a inscrição**



- a) O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:
- i. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil, ou conforme regulamentado em instrumento de seleção específico;
  - ii. Ter diploma de Doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira;
  - iii. Ter obtido o título de doutor há até dez anos para o candidato tipologia Júnior e há mais de dez anos para o candidato tipologia Sênior, contados a partir da data de inscrição;
  - iv. Ter vínculo empregatício com a UnB;
  - v. Não ser aposentado;
  - vi. Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para o qual se candidata nos últimos vinte e quatro meses.
  - vii. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>
  - viii. Manter o currículo lattes atualizado, tendo em vista que o mesmo poderá ser utilizado para análise das informações sobre produção científica e trajetória do candidato, além de outras informações.

### **Providências do programa de pós-graduação**

- a) Estabelecer comissão de seleção de candidaturas;
- b) Elaborar Ata do processo seletivo.
- c) Encaminhar a candidatura ao Decanato de Pós-Graduação (DPG).

### **Documentação exigida (envio via SEI para DPG/CapesPrInt)**

- a) Despacho, assinado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação, encaminhando a documentação.



- b) Formulário de inscrição para o Programa de Professor Visitante no Exterior, preenchido integralmente, conforme modalidade escolhida (Sênior ou Júnior);
- c) *Curriculum Vitae* atualizado, extraído da plataforma Lattes;
- d) *Curriculum Vitae* resumido do colaborador da instituição no exterior, com suas principais publicações;
- e) Carta de aceite definitiva da instituição ou do colaborador no exterior, assinada e timbrada constando o nome do candidato e do colaborador estrangeiro, mencionando a relevância do projeto e o mês/ano de início e término da execução da pesquisa em consonância com o cronograma e os demais documentos solicitados na etapa de inscrição;
- f) Diploma de Doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira;
- g) Ata de Seleção.
- h) Projeto de pesquisa, em português, com no máximo 15 (quinze) páginas, com cronograma das atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica, devendo conter:
  - i. Obrigatoriamente:
    - Título;
    - Introdução e justificativa, apresentando estado da arte, a atualidade e relevância do tema;
    - Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
    - Metodologia a ser empregada;
    - Cronograma das atividades;
    - Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
    - Justificativa para a escolha da IES de destino e colaborador no exterior;
    - Definição de como os resultados de sua pesquisa irão contribuir para a disseminação do conhecimento adquirido na sua instituição de origem;
    - Referências bibliográficas



- Facultativamente:
  - Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
  - Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos;
  - Previsão ou atendimento às normativas éticas nacionais e internacionais.